



[Handwritten initials and signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 36

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, faz saber o seguinte:

Em conformidade com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior segundo o disposto no seu artigo 7º, nºs 2, 6 e 8 e para conhecimento geral se publica o presente Edital com a lista dos resultados provisórios da atribuição de bolsas de estudo para o Ensino Superior.

- a) **Candidatos Excluídos, por incumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento:**

BFN26
BFN44
BFN45
BFN58
BFN39
BFN50
BFN43
BFN54

- b) **Candidatos Excluídos, por incumprimento do disposto na alínea f) e i) no nº 4 do artigo 6º do Regulamento:**

Códigos
BFN 62
BFN 66

- c) **Candidatos Excluídos, por incumprimento do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento:**

CB. P.T.

Códigos
BFN 11

- d) **Candidatos Excluídos, por incumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento:**

Códigos
BFN 08

- e) **Lista dos resultados provisórios da atribuição de bolsas de estudo para o Ensino Superior:** Apresentação da ordenação dos candidatos de acordo com a fórmula definida no artigo 5.º e segundo o n.º12 do artigo 7.º do Regulamento.

Código do Bolseiro	Valor de Bolsa (€)
BFN 21	1000
BFN 61	1000
BFN 31	1000
BFN 10	1000
BFN 30	1000
BFN 65	84,5
BFN 56	564
BFN 18	564
BFN 32	499
BFN 01	1000
BFN 23	309
BFN 16	1000
BFN 19	559
BFN 20	564
BFN 64	564
BFN 67	564
BFN 49	1000
BFN 63	1000
BFN 14	564
BFN 04	316,5

X
P. [Signature]
SB

BFN 42	564
BFN 60	1000
BFN 33	217,5
BFN 46	564
BFN 51	564
BFN 12	564
BFN 13	564
BFN 52	564
BFN 53	564
BFN 22	564
BFN 35	564
BFN 40	564
BFN 41	1000
BFN 48	564
BFN 17	564
BFN 27	564
BFN 59	564
BFN 55	1000
BFN 34	1000*
BFN 05	564
BFN 06	1000
BFN 07	1000
BFN 47	564
BFN 03	564
BFN 24	1000*
BFN15	1000
BFN38	564
BFN25	564
BFN29	1000
BFN57	1000
BFN28	564

BFN09	1000
BFN36	1000
BFN02	564
BFN37	564

Os candidatos assinalados com um asterisco (*) ainda não possuem o documento obrigatório da alínea e) do n.º 4 do artigo 4º do regulamento, por motivos alheios à sua vontade, dado que apresentaram declarações dos estabelecimentos de ensino que atestam que os respetivos processos dos estudantes se encontram "em fase de apreciação". Deste modo, os mesmos ficam suspensos até fazerem prova do documento, embora reúnam os critérios de admissão.

E para conhecimento geral se publica o presente edital, contendo a lista dos resultados provisórios com os códigos dos beneficiários da bolsa de estudo, que vai ser afixado nos lugares de estilo do Município.

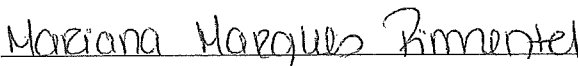
De acordo com o n.º9 do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os candidatos têm 10 dias uteis a contar da data da publicação da lista provisória para, querendo, reclamar da mesma, por escrito.

Findo o período de reclamação e prazo referido no al e) do n.º4 do artigo 6º do Regulamento, será elaborada a lista definitiva, devidamente fundamentada, a submeter à Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre a atribuição das bolsas.

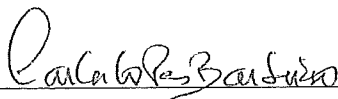
E nós,



(Adelaide Montenegro)



(Mariana Marques Pimentel)



(Carla Maria Madeira Lopes Barbeiro)

o subscrevemos.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 04 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

